

LEI MUNICIPAL Nº 1645 DE 25/02/88

PROJETO DE LEI Nº 1646

" DISPÖE SOBRE SUBVENÇÃO ADICIONAL À

ESCOLA

DE ENFERMAGEM DR. JOSÉ MARIA DE ALKIMIN".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida, à Escola de Enfermagem Dr. José Maria de Alkmim, em 1988, uma subvenção suplementar, no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados).

ARTº 2º - Para fazer à despesa autorizada no art. anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até à importância mencionada no referido art., o qual correrá à conta de um dos recursos citados no Parág. 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 25 de Fevereiro de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE